



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5668/2024

EDITAL Nº. 3684/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa OFICINA DO MELÃO LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração da Cláusula Décima Sexta do contrato original, a contar de **01/01/2025**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA XVI – da fiscalização

16.1. A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria de Município da Saúde, através dos seguintes Servidores: Gestor de Contrato, a servidora **Olesia Nunes de Figueiredo**, inscrita no CPF sob o nº 470.815.380-53, residente e domiciliada na Av. Alfredo Duarte, nº 263, bairro centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, e fiscal de contrato o servidor **Mateus de Jesus Lopes Garcia**, inscrito no CPF sob o nº 006.036.870-59, residente e domiciliado na Rua João Teixeira de Almeida, nº 96, bairro Promorar, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 22 de janeiro de 2025.

Empresa Oficina do Melão Ltda.
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal